

## Estado de Pernambuco Prefeitura Municipal do Surubim

## L\_E\_I Nº 008/89

EMENTA: Autoriza a abertura de Crédito Suple mentar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SURUBIN FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEIS

Art. 12 - Fica e Chefe de Peder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar até a importância de NCZ\$ 251;51 (Duzentos e cinquenta e um cruzados novos e cinquenta dum centaves), destinado a reforçar a dotação abaixo discriminada:

1.0 - Câmara Municipal

1.1 - Corpo Deliberativo e Sec. da Câmara

01010112.01 - Manutenção da Câmara

3192.00 - Despesas de Exercício Anterior......NCz\$ 251,51

Art. 2º - A despesa com a abertura do Crédito Suplementar de que trata esta Lei, correrá por conta da anulação parcial das dotações orçamentárias aeguintes:

1.0 - Câmara Municipal

1.1 - Corpo Deliberativo e Sec. da Câmara

01010112.01 - Manutenção da Câmara

3259.00 - Outras Transferências a Passoas......NCz\$ 121.51

Total......NC=\$ 251,51



## Estado de Pernambuco Prefeitura Municipal do Surubim

02

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete de Prefeite de Municípie de Surubim, em 28 de março de 1989.

HUMBERTO DA MOTA BARBOSA